



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO PIBITI - CICLO 2021/2022 –
EDITAL Nº 2021/PIBIC/DPESQ/PROPEQ/2021**

Em cumprimento ao cronograma do EDITAL Nº 2021/PIBITI/DPESQ/PROPEQ/2021, após análise técnica dos recursos pela PROPEQ e parecer do presidente do Comitê Técnico Científico Institucional, com base no referido edital e Resoluções Normativas nº017/CNPQ/2006 e nº178/CONSEA/2007, a Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa torna público o resultado da análise dos pedidos de reconsideração acerca do resultado final preliminar do processo seletivo do PIBITI Ciclo 2021/2022, conforme segue:

NÚMERO DO PROJETO	TIPO DE RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO	JUSTIFICATIVA
PVC374-2021	SOLICITA REVISÃO DE IPI	Deferido. Incluir 160 pontos à produção intelectual, referentes a 3 (três) coordenações de projeto institucionalizado em andamento, 1 (uma) atuação como membro de conselho editorial e 1 (uma) patente concedida.	
PVN371-2021	SOLICITA REVISÃO DE	Deferido parcialmente. Incluir 220	Não foi localizado o

	IPI	pontos à produção intelectual, referentes a 3 (três) coordenações de projeto institucionalizado em andamento; 3 (três) atuações como membro de conselho editor; 3 (três) atuações como avaliador ad hoc; cômputo de 1 (um) artigo B4; correção de 1 (um) artigo B1 para A2.	Qualis/CAPES 2013-2016 de uma publicação de 2021.
PVN351-2021	MÉRITO CIENTÍFICO	Indeferido.	Pedido de recurso indeferido por haver coerência entre as notas e pareceres atribuídos pelos avaliadores ao projeto.
PVN527-2021	MÉRITO CIENTÍFICO	Projeto reavaliado.	Pedido de recurso indeferido após a nota atribuída pelo consultor responsável pela reavaliação ter sido idêntica à nota original do projeto.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 20/07/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0721285** e o código CRC **E22242F8**.



Referência: Processo nº 23118.002045/2021-30

SEI nº 0721285